

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, SEGUNDA, 11 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 2049

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /8052-2026	2
DECRETO /8053-2026	3
DECRETO /8054-2026	6
DECRETO /8055-2026	9
DECRETO /8056-2026	11
EDITAL /004-2026	13
EDITAL /005-2026	15

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO /008-2026	18
AVISO DE DISPENSA /007-2026	19

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

LEI ORDINÁRIA /2461-2026	20
ATO DE PROMULGAÇÃO /002-2026	22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO /004-2026	24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO /003-2026	25

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **204920269299**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.052/2026

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ANEZITA MARIA DE SOUZA**.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido a servidora **ANEZITA MARIA DE SOUZA**, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível C, referência 4 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.854-6 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.769-53, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40º § 1º, III, “b” CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento proporcionais.....R\$ 1.330,77.

Art.3º. Para Efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor de **R\$ 1.621,00** (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais) correspondente a 01(um) salário mínimo.

Art.4º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 1.621,00
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 1.621,00
Total de Proventos Anuais	R\$ 19.452,00

Art.5º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.6º. Este Decreto surgirá efeitos com data retroativa de 04 de Maio de 2026, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.046/2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.053/2026

Abre crédito especial em favor das Secretarias que menciona, no valor de R\$ 474.718,45, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei n° 2.458, de 08 de maio de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 474.718,45 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação em anexo.

Art.2º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto N.º 7.900 de 27 de janeiro de 2026, acrescentando à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 474.718,45 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 11/05/2026 Data Final: 11/05/2026 LOA: 2026

Resumo por Vínculos								
Tipo: Vinculado								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
873	Conv 02/2024-SECID - CaminhãoCaçambaBasculante e Retroescavadeira	0,00	0,00	324.718,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		0,00	0,00	324.718,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	150.000,00	324.718,45	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.054/2026

Abre crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 1.922.933,33, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei n° 2.459, de 07 de maio de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.922.933,33 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender à programação em anexo.

Art.2º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto N.º 7.900 de 27 de janeiro de 2026, acrescentando à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 1.922.933,33 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 11/05/2026 Data Final: 11/05/2026 LOA: 2026

Resumo por Vínculos							
Total Geral	0,00	0,00	1.922.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00



89405830774292291178932029882530344487

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 11/05/2026 17:46

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.055/2026

Abre crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 4.128.757,36, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei n° 2.460, de 07 de maio de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.128.757,36 (quatro milhões e cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), para atender à programação em anexo.

Art.2º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto N.º 7.900 de 27 de janeiro de 2026, acrescentando à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 4.128.757,36 (quatro milhões e cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 11/05/2026 Data Final: 11/05/2026 LOA: 2026

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI										
Lei: 2460/2026			Decreto: 8055/2026			Data Lançamento: 11/05/2026				
Data Lei: 07/05/2026			Data Decreto: 11/05/2026			Código da Suplementação: 34				
Crédito Adicional						Origem de Recursos				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
1	Especial	767	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 003 - INVESTIMENTOS 0015 - Urbanismo 0451 - Infra-Estrutura Urbana 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 1618 - Conv n° 029/2026 - SEIL - Recape Asfáltico 3449051000000000000 - Obras e instalações 00950	00950	4.128.757,36	Excesso	4242299012400000000 00950 - 950		00950	4.128.757,36
Total do Lote 4.128.757,36						Total 4.128.757,36				
						Anulação:		Excesso:		4.128.757,36
						Superávit:		Op. de Crédito:		

Total Geral										
Anulação :		0,00		Excesso:		4.128.757,36		Transposição Incremento:		0,00
Superávit:		0,00		Op. de Crédito:		0,00		Transposição Decremento:		0,00
								Reserva de Contingência:		0,00

Resumo por Vínculos								
Tipo: Vinculado								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
950	Conv n° 029/2026 - SEIL - Recape Asfáltico	0,00	0,00	4.128.757,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		0,00	0,00	4.128.757,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	0,00	4.128.757,36	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 11/05/2026 17:46

89405830774292291178932029882530344487

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.056/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7°, inciso IV, da Lei n° 2.431, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.705,60 (dezoito mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos), nas programações orçamentárias descritas no relatório em anexo.

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1° será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43, § 1°, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 18.705,60 (dezoito mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo.

Art.3º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto N.º 7.900 de 27 de janeiro de 2026, acrescendo à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 18.705,60 (dezoito mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 11/05/2026 Data Final: 11/05/2026 LOA: 2026

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI										
Lei: 2431/2025			Decreto: 8056/2026			Data Lançamento: 11/05/2026				
Data Lei: 01/01/2026			Data Decreto: 11/05/2026			Código da Suplementação: 35				
Crédito Adicional						Origem de Recursos				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
1	Suplementar	769	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 0015 - Urbanismo 0122 - Administracao Geral 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 2067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00873	00873	18.705,60	Excesso	4242299010600000000 00873 - 873		00873	18.705,60
								Total		18.705,60
						Anulação:	Excesso:			18.705,60
						Superávit:	Op. de Crédito:			
					Total do Lote					18.705,60
					Total					18.705,60

Total Geral					
Anulação :	0,00	Excesso:	18.705,60	Transposição Incremento:	0,00
Superávit:	0,00	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decremento:	0,00
				Reserva de Contingência:	0,00

Resumo por Vínculos								
Tipo: Vinculado								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
873	Conv 02/2024-SECID - CaminhãoCaçambaBasculante e Retroescavadeira	0,00	0,00	18.705,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		0,00	0,00	18.705,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	0,00	18.705,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 11/05/2026 17:46

89405830774292291178932029882530344487

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

**EDITAL DE N.º 004/2026 – AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Comunica a ausência de interposição de recurso e homologa as inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 158, de 07 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de n.º 2.452, de 14 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO as disposições normativas da Norma Regulamentadora n.º 1 (NR-1); e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da administração pública municipal na aplicabilidade da Norma Regulamentadora n.º 1 (NR-1), que estabelece as diretrizes gerais de Segurança e Saúde no Trabalho, abrangendo o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a inclusão de riscos psicossociais; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado abrangendo ao cargo de Psicólogo; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Comunica a ausência de interposição de recurso em face do **EDITAL DE N.º 003/2026 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS.**

Art. 2º Homologa as inscrições dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026**, para o cargo de **Psicólogo.**

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

CARGO: PSICÓLOGO

CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE COTA (PPP)	OPÇÃO DE COTA (PcD)	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
5/2/2026 17:11:15	ANA PAULA SOUZA SANTOS	22/07/1980	Sim	Não	Inscrição Deferida
4/30/2026 11:05:56	CARLA TAMARA DA COSTA	31/07/1983	Sim	Não	Inscrição Deferida
5/7/2026 2:25:44	DABIANY NUNES DE AZEVEDO	02/10/1987	Não	Não	Inscrição Deferida
5/6/2026 10:19:00	GUILHERME WEIBER	01/04/1996	Não	Não	Inscrição Deferida
5/6/2026 20:48:35	JULIANA GUADALUPE MULLER	19/04/1997	Não	Não	Inscrição Deferida
4/30/2026 18:41:51	MARIANE ROMANOSKI DA SILVA	11/06/2004	Não	Não	Inscrição Deferida
5/6/2026 22:52:43	WAGNER GUILHERME MILANEZI	07/10/2005	Sim	Não	Inscrição Deferida
4/30/2026 10:00:28	YASMIN POSSATTO VILLA NOVA MOREIRA	12/03/1993	Não	Não	Inscrição Deferida

*Listagem em ordem alfabética.

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

**EDITAL DE N.º 005/2026 – CONVOCA CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS)
NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E PROVA DE
TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Convoca os (as) candidatos (as) inscritos (as) no cargo de Psicólogo para a Prova Objetiva e Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 158, de 07 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de n.º 2.452, de 14 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO as disposições normativas da Norma Regulamentadora n.º 1 (NR-1); e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da administração pública municipal na aplicabilidade da Norma Regulamentadora n.º 1 (NR-1), que estabelece as diretrizes gerais de Segurança e Saúde no Trabalho, abrangendo o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a inclusão de riscos psicossociais; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado abrangendo ao cargo de Psicólogo; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º A convocação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no cargo de Psicólogo para a Prova Objetiva e Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026.

Art. 2º As provas serão realizadas nas instalações do **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO KLUPPEL** – Rua Ondina Bueno Siqueira, n.º 180, Centro Cívico, Arapoti, Estado do Paraná – **SALA DE LICITAÇÕES**.

Art. 3º As aplicações ocorrerão no período da manhã, conforme horários constantes neste edital.

Acesso ao local de prova	07h00
Fechamento do acesso ao local de prova	08h30
Período de entrega de títulos ao aplicador de prova	07h00 às 08h30
Início das Provas	08h45
Entrega do Cartão Resposta	09h45
Término das Provas	11h45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Art. 4º Os candidatos convocados deverão comparecer ao seu local de prova, portando documento original com foto, tais como: Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e/ou passaporte, carteira de trabalho (CTPS) e/ou Documento de Identificação Profissional.

Art. 5º A prova objetiva tem duração máxima de **03h00 (três horas), incluindo o tempo para assinatura e preenchimento do cartão resposta.**

Art. 6º O candidato poderá se retirar do local de prova somente após 60 (sessenta) minutos do início de sua realização, levando consigo o caderno de prova.

Art. 7º Durante a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado, fica terminantemente proibido o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: Celulares, smartphones ou tablets, Relógios inteligentes (smartwatches), Calculadoras, Fones de ouvido ou quaisquer dispositivos de áudio, Óculos com dispositivo eletrônico, ao mesmo tempo, **não será permitida qualquer forma de consulta**, incluindo: Livros, apostilas ou anotações, Materiais impressos ou digitais e Comunicação com outros candidatos ou terceiros, por qualquer meio.

Art. 8º Os títulos deverão ser entregues conforme as orientações contidas no edital de abertura **7.2 a 7.2.27**, cuja entrega de documentos deverá ser feita ao aplicador de prova no período das **07h00 às 08h30**, horário que antecede a prova objetiva. Não será permitida a entrega de títulos fora do horário estabelecido.

Art. 9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO LOCAL DE PROVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

CARGO: PSICÓLOGO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE COTA (PPP)	OPÇÃO DE COTA (PcD)	LOCAL DE PROVA
ANA PAULA SOUZA SANTOS	22/07/1980	Sim	Não	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO KLUPPEL – Rua Ondina Bueno Siqueira, n.º 180, Centro Cívico, Arapoti, Estado do Paraná – SALA DE LICITAÇÕES
CARLA TAMARA DA COSTA	31/07/1983	Sim	Não	
DABIANY NUNES DE AZEVEDO	02/10/1987	Não	Não	
GUILHERME WEIBER	01/04/1996	Não	Não	
JULIANA GUADALUPE MULLER	19/04/1997	Não	Não	
MARIANE ROMANOSKI DA SILVA	11/06/2004	Não	Não	
WAGNER GUILHERME MILANEZI	07/10/2005	Sim	Não	
YASMIN POSSATTO VILLA NOVA MOREIRA	12/03/1993	Não	Não	

*Listagem em ordem alfabética.

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2026.

Processo Administrativo nº 35/2026.

Objeto: Concorrência Pública para concessão de uso do aeroporto municipal.

Recebimento das Propostas: Das 08hrs00min do dia 12/05/2026 às 08h00min. do dia 07/07/2026.

Início da Disputa As 09hrs00 min do dia 07/07/2026

Local: www.bllcompras.org.br

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser acessado no site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, ser solicitado através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 11/05/2026.

Luciano Aguiar Rocha
Agente de Contratação



LICITAÇÕES E COMPRAS

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 -
CENTRO CÍVICO
ARAPOTI/PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software destinado à estruturação, diagramação e publicação da Imprensa Oficial do Município em meio eletrônico, incluindo assinatura digital, carimbo do tempo, hospedagem da aplicação, auxílio técnico e treinamento, visando atender às necessidades de transparência e publicidade dos Atos Oficiais do Município de Arapoti

Recebimento das Propostas: das 08:00:00 do dia 12/05/2026, às 08:30:00 ao dia 14/05/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 14/05/2026, no endereço eletrônico blcompras.com/Home/Login, horário de Brasília. Local para obtenção do edital: o site da Prefeitura <https://arapoti.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo/> e site <https://pncp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 0800 400 1005., no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou pelo email licitacao@arapoti.pr.gov.br. Arapoti, 11 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

LEI ORDINÁRIA Nº 2461/2026

Institui o auxílio-alimentação aos servidores no âmbito da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente aos servidores ativos da Câmara Municipal de Arapoti, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, que estejam em efetivo exercício de suas funções, por meio de cartão eletrônico ou magnético destinado exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios e refeições em estabelecimentos credenciados.

§1º O benefício terá natureza indenizatória, não se incorporando ao vencimento, remuneração, proventos ou pensões para quaisquer efeitos.

§2º O auxílio-alimentação não servirá de base de cálculo para contribuição previdenciária, adicional, gratificação ou quaisquer outras vantagens.

§3º A concessão do benefício somente terá início após a contratação da empresa administradora do cartão alimentação.

§4º É vedado o pagamento do auxílio-alimentação em pecúnia.

Art. 3º O auxílio-alimentação será concedido no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por servidor.

§1º O valor do auxílio-alimentação será reajustado por lei anualmente na mesma data e pelo mesmo índice aplicado à revisão geral anual das remunerações dos servidores da Câmara Municipal.

§2º O primeiro reajuste ocorrerá somente no exercício financeiro seguinte ao da entrada em vigor desta Lei.

§3º Na hipótese de acumulação legal de cargos ou funções públicas, o servidor fará jus a apenas um auxílio-alimentação.

Art. 4º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório, não sendo configurado como

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0533/2026



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

rendimento tributável nem como base de cálculo para contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.

Parágrafo único. O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma, incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensões.

Art. 5º O auxílio-alimentação será devido proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, aplicando-se desconto correspondente a 1/30 (um trinta avos) por dia nas seguintes situações:

- I – falta injustificada ao serviço;
- II – suspensão disciplinar;
- III – afastamento sem remuneração;
- IV – licença para tratar de interesses particulares;
- V – cessão do servidor a outro órgão ou entidade sem exercício na Câmara Municipal.

Art. 6º É vedada a cumulação do auxílio-alimentação com diárias ou outros benefícios que incluam custeio de alimentação.

Art. 7º Não fará jus ao auxílio-alimentação:

- I – servidor inativo;
- II – pensionista;
- III – servidor que não esteja em efetivo exercício na Câmara Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Mesa Diretora

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, 11 de maio de 2026.

MAICON JEAN POT
Presidente

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 2

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0533/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 0002/2026

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto pelo prefeito municipal, no tempo hábil previsto no art. 61, inciso iv, da lei orgânica municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti/PR, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei 2716, de 19 de janeiro de 2026, pela Câmara Municipal de Arapoti/PR;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 09 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 61 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 2461, de 11 de maio de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 2716, de 19 de janeiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se

Arapoti, 11 de maio de 2026.

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

MAICON POT (Republicanos)
Presidente da Câmara



Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br

Página 2

www.cmarapoti.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA 04/2026**
SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Arapoti, 11 de maio de 2026.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em atendimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar 101/2000, convida a comunidade arapotiense para no dia **28 de maio de 2026**, quinta-feira, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal ou virtualmente pelo canal da Câmara no Youtube, participar da Audiência Pública de apresentação e avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2026.

Quem preferir poderá acompanhar sem sair de casa, interagindo virtualmente com perguntas ou críticas acerca do orçamento municipal, no período de realização da Audiência, através do chat do vídeo no YouTube, ou antecipadamente pelos canais online – e-mail (comunicacao@cmrapoti.pr.gov.br) e pelo telefone (43 3050-1000). Os questionamentos serão respondidos durante a audiência.

Sua presença é essencial para o exercício da democracia.

MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS
Presidente da Comissão

Edifício Vereador Hercílio Ferreira Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti Pr.
Fone/Fax (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 11/05/2026 17:46

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA 03/2026**
SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Arapoti, 11 de maio de 2026.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em atendimento ao disposto na Lei Complementar 141/12 (art. 36 § 5º) e à Instrução Normativa IN 89/13-TCE-PR realiza em parceria com a Prefeitura Municipal a Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2026. O evento acontece no dia 28 de maio, quinta-feira, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com transmissão tempo real através do canal no YouTube (/camaradearapoti).

Quem preferir poderá acompanhar sem sair de casa, interagindo virtualmente com perguntas ou críticas acerca do orçamento municipal, no período de realização da Audiência, através do chat do vídeo no YouTube, ou antecipadamente pelos canais online – e-mail (comunicacao@cmrapoti.pr.gov.br) e pelo telefone (43 3050-1000). Os questionamentos serão respondidos durante a audiência.

Sua presença é essencial para o exercício da democracia.

MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS

Presidente da Comissão

Edifício Vereador Hercílio Ferreira Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti Pr.
Fone/Fax (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 11/05/2026 17:46

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487